PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Itaberaí - GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 488/2026
Processo nº 202600005001758

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		**CNPJ: 01.409.705/0001-20**	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA/GO	**CEP:** 74643-030	**TELEFONES:** (62) 3220.9731 (62) 3220.9732 (62) 3220.9733 (62)3220.9734	
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			**CPF:** 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI		**CNPJ DO MUNICÍPIO:** 02.451.938/0001-53	
ENDEREÇO: PC BALDUINO DA SILVA CALDAS, SN			
CIDADE: ITABERAI	**CEP:** 76.630-000	**TELEFONE FIXO:** **(62)33751321**	**CELULAR:** 0800 375 1321
NOME DO RESPONSÁVEL: RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA			**CPF:** **371.094.991-20**
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LUIZ DA SILVA, Q.B, L.6, S/N			**CEP:** 76.630-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: gabinete@itaberai.go.gov.br tr-consultoria@hotmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: CAIXA	**C/C: 000571040623-2** **Operação: XXXXXX**	**AGÊNCIA: 0859**

RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120

Assinado digitalmente por RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120
ND: C=BR, CN=RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 13:46:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA Itaberaí

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Itaberaí - GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 488/2026
Processo nº 202600005001758

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na aquisição de veículo para educação nesse Município de Itaberaí/GO

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo Sedan, com especificações mínimas ano 2026, Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0l L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima, 80 CV, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L, Capacidade Porta-Mala: Mínimo 450 L L, Quantidade Passageiro:
Mínimo 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Passeio , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal , Opcionais: Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica , Cor: Branca, Com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, para Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí - GO.

5-1- ENDEREÇO DO LOCAL ONDE O RECURSO SERÁ APLICADO; OU ENDEREÇO DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS.
Praça Balduíno da Silva Caldas, Centro, Itaberaí-GO, CEP: 76630-352

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Visa o bom desempenho das atividades educacionais, buscando ampliar a capacidade de atendimento a Secretaria de Educação deste município. Será de fundamental importância para a complementação das intervenções realizadas no município, no que tange ao deslocamento da equipe técnica e profissionais para a realização das visitas acompanhamento e participação eventos.

8 - JUSTIFICATIVA

RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120

Assinado digitalmente por RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120
ND: C=BR, CN=RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 13:46:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITURA Itaberaí

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Itaberaí - GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 488/2026
Processo nº 202600005001758

Itaberaí é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 44.734 habitantes.

O município não dispõe de capital para este investimento, impossibilitando investir na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de no atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nosso município, para atender melhor nossos alunos e servidores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Portanto a presente emenda vista resolver um grande problema que existe no município de Itaberaí a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de ensino dos alunos, e incentivo aos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Itaberaí – Goiás.

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Aquisição de veículo tipo Sedan, com especificações mínimas ano 2026, Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0l L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima, 80 CV, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L, Capacidade Porta-Mala: Mínimo 450 L L, Quantidade Passageiro: Mínimo 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Passeio , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal , Opcionais: Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica , Cor: Branca, Com todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, para Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí - GO.	01	110.000,00	110.000,00
SOMA				110.000,00

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
2ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
3ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120

Assinado digitalmente por RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120
ND: C=BR, CN=RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 13:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Itaberaí - GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 488/2026
Processo nº 202600005001758

REPASSE SEDUC (R$)	MUNICÍPIO (R$)	TOTAL (R$)
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R$)

Ano	**Parcela Única** (após aprovação)
2026	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO (R$)

1 ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2 ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3 ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**R$ 0,00 (por extenso)**	**R$ 0,00 (por extenso)**

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO - MUNICÍPIO

Itaberaí – GO, 27 de março de 2026.

RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120

Assinado digitalmente por RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120
ND: C=BR, CN=RITA DE CASSIA SOARES MENDONCA:37109499120, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 13:47:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Rita de Cassia Soares Mendonça
Prefeita Municipal de Itaberaí-GO
(documento assinado digitalmente)

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Goiânia - GO, 31 de março de 2026.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação